

**EDITAL N° 12/2025 DE PRÉ SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA
AMERICARUM MOBILITAS DA ODUCAL UNICATÓLICA GLOBAL
EXPERIENCE 2026/1**

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Com o intuito de fomentar a mobilidade acadêmica internacional de seus estudantes de graduação, o Centro Universitário Católica de Quixadá - **UNICATÓLICA**, em conjunto com o Programa Americarum Mobilitas da Organización de Universidades Católicas da América Latina y el Caribe (**ODUCAL**), lança o **Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional Virtual**. O presente edital tem por **finalidade** estabelecer as **diretrizes e critérios** para a **seleção dos participantes**.

2. DESCRIÇÃO

2.1. O Programa Americarum Mobilitas, plataforma online da **ODUCAL**, oferece **oportunidades de mobilidade estudantil** entre as instituições membros para o **semestre 2026/1**. Essa iniciativa tem como objetivo principal promover a **troca de conhecimentos e experiências** entre os discentes da América Latina e Caribe, contribuindo para a sua formação de forma integral.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1. As normas para a **candidatura e pré-seleção** de alunos ao Programa Americarum Mobilitas, devem ser consideradas **conforme cronograma** da edição em vigor;

3.2. Serão **7 vagas disponíveis** pela **UNICATÓLICA** para que o discente possa cursar **disciplinas optativas** em outra instituição parceira da **ODUCAL**.

3.3. O número de **vagas disponíveis** para cada disciplina ou curso é **definido pelas instituições participantes** do programa e **não são destinadas apenas** a alunos da **UNICATÓLICA**, mas para todas as instituições participantes do Programa Americarum Mobilitas. A lista das instituições com o número de vagas de cada disciplina/curso está disponível no link abaixo:

<https://www.movilidadoducal.com/movilidad-virtual-oferta.php?p=oferta&periodo=00001&y=2026>

3.4. Fica a cargo de **cada candidato verificar** a oferta de disciplinas e cursos, seus **requisitos específicos**, o **idioma** em que serão ministradas as aulas e a **compatibilidade** com sua **área de estudos** na **UNICATÓLICA**, junto ao seu coordenador de curso;

3.5. Cada estudante poderá **candidatar-se** a no máximo **2 (duas) disciplinas**. A **escolha** da(s) instituição(ões) **caberá ao estudante**, sendo que este poderá optar por, no máximo, 2 (duas) instituições participantes do Programa Americarum Mobilitas. Em caso de

aprovação nas 2 disciplinas, o aluno deverá **optar** por apenas **1 disciplina** para ser considerada **optativa**, sendo que **a outra** entrará como **horas complementares**.

3.6. O **número de vagas** indicado **neste edital** corresponde apenas ao número de alunos que a **UNICATÓLICA** poderá **nomear para concorrer** à participação na disciplina e/ou curso. Desta forma, **não há garantia** que os alunos nomeados **serão de fato aceitos**, visto que **concorrerão com alunos de outras instituições** participantes do Programa Americarum Mobilitas. O **critério de seleção** é de responsabilidade **da instituição estrangeira**;

3.7. Os **cursos e disciplinas** disponíveis no Programa Americarum Mobilitas poderão **ocorrer concomitantemente às disciplinas regulares** da UNICATÓLICA. Portanto, **caberá ao aluno atentar-se aos horários** de ambas as instituições para adequar sua grade de horários, conforme as disciplinas disponibilizadas.

3.8. **Durante o período** de mobilidade acadêmica o candidato **continuará pagando as mensalidades** da UNICATÓLICA, referentes à quantidade de créditos ou disciplinas na qual se matriculou.

3.9. **Durante o período** de mobilidade, o candidato **estará isento de taxas escolares na universidade participante**, assim como **não será necessário realizar a matrícula** nas disciplinas que serão, **posteriormente, aproveitadas** pela UNICATÓLICA, em razão da realização da mobilidade acadêmica.

3.10. Este programa **não dá direito à colação de grau** acadêmico na **instituição participante**.

3.11. A **duração** do período de mobilidade é de, no máximo, **1 (um) semestre letivo**, conforme o calendário da instituição estrangeira;

3.12. O candidato que **não cumprir** alguma das **etapas do processo** pré-seletivo será considerado **desistente** e estará imediatamente **desclassificado** do mesmo. As etapas do **processo pré-seletivo** consistem em: **inscrição** (entrega de todos os documentos de inscrição no prazo estabelecido no cronograma – item 7 deste edital) e **confirmação do interesse na vaga**;

3.13. O candidato deverá estar atento aos e-mails em todas as fases do processo de mobilidade (pré-seleção, candidatura, durante a mobilidade virtual e após a conclusão).

3.14. Todas as **providências e despesas** para **obtenção de documentos e exames** exigidos por este processo ou pela instituição de destino **ocorrerão por conta do candidato**;

3.15. Por ser uma modalidade de estudo **inteiramente virtual**, **não há previsão de**

despesas relacionadas com viagem, deslocamento, moradia e alimentação no exterior. A UNICATÓLICA **não se responsabilizará** por eventuais **problemas de conexão e equipamentos** que possam prejudicar o **andamento dos estudos**.

3.16. Esclarecimentos que se façam necessários poderão ser obtidos junto ao Escritório de Internacionalização da UNICATÓLICA, através do e-mail abaixo: internacionalizacao@unicatolicaquixada.edu.br.

3.17. Os **casos omissos** deste edital serão **resolvidos** pelo **Escritório de Internacionalização** e pelo departamento **Jurídico** da UNICATÓLICA.

Parágrafo Único. O processo seletivo previsto neste **Edital é apenas para pré-seleção** dos interessados pela UNICATÓLICA, ficando estabelecido que a **disponibilização das vagas à UNICATÓLICA** será **de acordo com** o interesse e disponibilidade das **instituições participantes**, mediante envio de Carta de Aceite ou outra forma de confirmação oficial (em caso de aprovação).

4. INSCRIÇÕES E PRÉ-SELEÇÃO

4.1. REQUISITOS

- a. Estar **regularmente matriculado** em curso de graduação da UNICATÓLICA, na modalidade presencial ou de educação a distância (EaD);
- b. **Não estar cursando o penúltimo ou o último semestre** do curso no momento da inscrição;
- c. Ter **coeficiente de rendimento** acadêmico igual ou superior a **7,0**;
- d. Ter **suficiência/proficiência linguística** no idioma exigido pela instituição de destino (verificar na lista de vagas);

Parágrafo Único. O candidato deverá apresentar **Teste de Nivelamento do idioma** escolhido para a disciplina, obtido através dos seguintes testes online e gratuitos:

Língua espanhola: <http://pruebadenivel.cervantes.es/exam.php?id=17>

Língua inglesa: <https://www.efset.org/ef-set-50/>

4.2. DOCUMENTOS PARA A CANDIDATURA

4.2.1. Para **inscrever-se no processo de pré-seleção** de 2026/1 do Programa Americarum Mobilitas, cada candidato deverá **anexar seus documentos** pessoais no **formulário de inscrição** até as 18h do dia 23/11/2025:

- a. Formulário de inscrição disponível em: <https://forms.gle/j1FUPLvwBAzY24LJ7>
- b. Cópia do **documento de identidade**;
- c. **Carta de interesse no idioma do país escolhido** indicando os motivos que lhe levam a querer cursar disciplinas virtuais; Abaixo segue link com modelo:
[Modelo de carta de interesse](#)
- d. **Comprovante do conhecimento do idioma**, obtido através de uma imagem da tela final dos testes de nívelamento de idioma, disponibilizados gratuitamente no item 4.1 deste edital.
- e. Cópia do **Histórico Acadêmico** (kardex oficial)

4.2.2. É de **responsabilidade de cada candidato verificar as informações fornecidas na documentação entregue** durante o processo de pré-seleção, inclusive dados pessoais e informações da universidade participante pretendida. O **formulário de inscrição será o documento de referência para avaliação** das candidaturas e cumprimento do edital.

4.3. CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO PELA UNICATÓLICA

O critério de classificação se dará através do **coeficiente de rendimento acadêmico** do curso atual. Havendo mais candidatos que vagas para determinada disciplina ou curso, estes serão classificados de acordo com o coeficiente de rendimento acadêmico, em ordem decrescente.

4.3.1 Critérios de Desempate

Em caso de empate entre dois ou mais candidatos que estejam concorrendo à mesma disciplina ou curso, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem estabelecida abaixo:

- a. **Percentual do curso de graduação concluído até o momento** – terá preferência o candidato que houver cursado o maior percentual do curso de graduação até o semestre anterior à candidatura;
- b. **Número de reprovações** – caso os candidatos apresentem o mesmo percentual de graduação concluído, terá preferência aquele que apresentar menor número de reprovações, observados os critérios acadêmicos previstos no item 4.1, alínea “c”.
- c. Quem tiver **maior idade**.

5. RESULTADOS

5.1. DIVULGAÇÃO:

Os resultados serão divulgados em <https://unicatolicaquixada.edu.br/internacionalizacao/>

5.2. SUPLÊNCIA:

Caso alguma **vaga não seja confirmada pelo aluno** titular pré-selecionado, o primeiro **suplente será contatado** pelo Escritório de Internacionalização da Unicatólica, via e-mail, para que confirme o seu interesse na referida vaga, dentro do prazo estabelecido no cronograma. A **não confirmação** de interesse pelo suplente no prazo indicado **implica desistência da vaga**.

6. CANDIDATURA PARA A INSTITUIÇÃO CONVENIADA

6.1. Uma vez **finalizada a pré-seleção**, os estudantes selecionados serão **contatados por e-mail pela Mobilidade Acadêmica** com instruções para darem andamento às suas candidaturas nas instituições participantes. **Cabe aos estudantes estarem atentos ao e-mail informado no formulário de inscrição para acompanharem esta fase do processo.**

6.2. Para realizar a inscrição na instituição estrangeira, o aluno deve apresentar, além dos documentos solicitados para inscrição, um **Acordo de Aprendizagem** ou equivalência de matérias, **assinado pelo Coordenador do Curso**, disponível em:

[Acuerdo de Aprendizaje o Equivalencias de Materias.](#)

6.3. Os **critérios de avaliação** das **instituições estrangeiras** participantes **não são divulgados à UNICATÓLICA** e são de sua inteira responsabilidade. A UNICATÓLICA não poderá interferir nessa decisão.

6.4. Análise das candidaturas e carta de aceite:

a. Fica a cargo das **instituições participantes analisarem as candidaturas e enviarem os pareceres finais**, através do envio da carta de aceite por correio e por via eletrônica, em caso de aprovação. Sendo a **carta de aceite enviada diretamente ao estudante**, este deverá **enviar uma cópia** ao **Escrítorio de Internacionalização** da Unicatólica até 72h após seu recebimento para o e-mail internacionalizacao@unicatolicaquixada.edu.br, solicitando a confirmação de recebimento.

b. As **candidaturas** só são consideradas **aprovadas mediante o recebimento da Carta de Aceite**, emitida pela Instituição de destino. O envio deste documento leva o tempo necessário para passar por todas as fases de análise nas instituições conveniadas e o Escritório de Internacionalização da UNICATÓLICA não poderá interferir neste processo.

7. CONCLUSÃO DA MOBILIDADE VIRTUAL

7.1. Aproveitamento de Disciplinas:

7.1.1 **Após** o período de **mobilidade virtual**, o aluno poderá solicitar o **aproveitamento das disciplinas** cursadas na instituição participante. O aproveitamento é **solicitado com o histórico de notas oficiais** (documento enviado pela instituição parceira para a Mobilidade Acadêmica) e **plano de estudos atualizado**. Estes documentos são necessários para comprovar a conclusão e aprovação do aluno na disciplina.

7.1.2 **Para aproveitar** a disciplina cursada, o aluno deverá **enviar documentação comprobatória** ao Escritório de Internacionalização da UNICATÓLICA, que irá proceder com o processo de aproveitamento **junto à coordenação de seu curso e ao setor acadêmico**.

7.1.3 Eventuais **alterações na oferta**, ou **diferenças de calendário acadêmico** entre as instituições, bem como **atrasos na entrega da documentação, não serão de responsabilidade da UNICATÓLICA**, mas tão somente da instituição estrangeira e do candidato. Em nenhuma hipótese fica isentando o aluno de suas obrigações relativas à integralização de carga horária na UNICATÓLICA, inclusive para efeito de colação de grau.

8. CRONOGRAMA

03/11/2025	Abertura das inscrições
23/11/2025 até 18h	Encerramento das inscrições: data limite para preencher o formulário de inscrição e anexar documentos. Não serão aceitas inscrições após este horário.
24/11/2025	Divulgação da lista dos alunos pré-selecionados (titulares e suplentes) Site https://unicatolic aquixada.edu.br/internacionalizacao/ até às 18h.
A partir de 25/11/2025	O Escritório de Internacionalização da Unicatólica entra em contato com os alunos pré-selecionados para dar encaminhamento às candidaturas para as universidades parceiras.

*O cronograma pode sofrer alterações. Cabe a cada candidato estar atento ao cronograma vigente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O idioma da disciplina de mobilidade virtual é a **língua espanhola ou inglesa**, conforme a disciplina escolhida na plataforma ODUCAL e aprovada pela instituição participante.

9.2. O dia da semana, horário e formato das aulas (síncronas ou assíncronas) serão informadas após o aceite do aluno, pela universidade estrangeira.

9.3. A **universidade estrangeira emitirá certificado com nota após a conclusão e aprovação** na(s) disciplina(s) cursada(s) de forma virtual, devendo o candidato atentar-se às orientações no aceite e/ou informações prestadas diretamente ao candidato pela instituição estrangeira.

9.4. As mensalidades acadêmicas são isentas pelo programa, porém, eventuais taxas de materiais ou serviços poderão ser cobradas pelas universidades estrangeiras.

10. DO USO E TRATAMENTO DE DADOS DE ACORDO COM LEI 13.709/2018

10.1. O candidato, ao inscrever-se para o Programa, desde já, autoriza a UNICATÓLICA, a tratar e utilizar os seus dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a nome, endereço, RG, CPF, número de matrícula, e-mail, telefone, SMS, seus contatos de aplicativos de mensagens instantâneas, para fins de seleção, informações acadêmicas, divulgação dos resultados deste processo seletivo, compartilhamento de informações acadêmicas, desde que necessárias, à Universidade Estrangeira, bem como criação de base de dados para fins de contato para oferta de serviços educacionais e materiais promocionais.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UNICATÓLICA

Quixadá/CE, 27 de Outubro de 2025.



Prof. Dr. Pedro Rafael Deocleciano Malveira
Reitor
CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DE QUIXADÁ - UNICATÓLICA